AUTÓGRAFO Nº 81/2021

Projeto de Lei nº 80/2021

ALTERA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA BOVINOCULTURA DE LEITE – PROLEITE-AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A lei 1.689 de 21 de setembro de 2007 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 17-A: "Art. 17-A. As alterações e atualização deste Programa poderão ser feitas a partir de decisão dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Agudo, COMDERA."

Art. 2º O *caput* do artigo 7º da Lei 1.689 de 21 de setembro de 2007 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7° O município de Agudo subsidiará em 100% (cem por cento) do valor do curso de capacitação e as refeições que serão disponibilizadas durante o treinamento para todo aquele agricultor que tiver no mínimo 80% (oitenta por cento) de frequência."

Art. 3º O *caput* do artigo 15 da Lei 1.689 de 21 de setembro de 2007 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15. Os integrantes do PROLEITE-AGUDO aptos aos demais auxílios do Programa participação de um sorteio anual de itens que contemplem a atividade da Bovinocultura de Leite dentro de suas respectivas propriedades."

Art. 4°. Ficam revogados os parágrafos 1°, 2° e 3° do artigo 15 da Lei 1.689 de 21 de setembro de 2007.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 14 de dezembro de 2021.

Ver. Gerson Halberstadt Presidente Ver^a Izabel Lamaison Secretária